



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 63

São Paulo, quinta-feira, 20 de setembro de 2018

Número 178

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 58.430, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Reabre o prazo para requerimento das remissões de que tratam os artigos 15 e 16 da Lei nº 16.680, de 4 de julho de 2017.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reabertos, por mais 90 (noventa) dias a partir da data de publicação deste decreto, os prazos previstos no parágrafo único do artigo 2º e no § 4º do artigo 5º, ambos do Decreto nº 57.858, de 5 de setembro de 2017, para requerimento das remissões de que tratam os artigos 15 e 16 da Lei nº 16.680, de 4 de julho de 2017.

§ 1º Para a solicitação das remissões de que trata o "caput" deste artigo, deverão ser observados os procedimentos previstos no Decreto nº 57.858, de 2017.

§ 2º O interessado não poderá cumular o requerimento de que trata o "caput" deste artigo com pedido de inclusão de eventual crédito remanescente no Programa de Parcelamento Incentivado 2017 – PPI 2017.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de setembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

TARCILA PERES SANTOS, Secretária do Governo Municipal - Substituta

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, em 19 de setembro de 2018.

PORTARIAS

PORTARIA 797, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora TARCILA PERES SANTOS, RF 835.897.4, para, com opção pela remuneração do cargo que titulariza, no período de 19 de setembro a 5 de outubro de 2018, substituir o senhor JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, RF 838.371.5, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria do Governo Municipal, em razão do seu afastamento para tratar de assuntos particulares.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de setembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 798, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora MARISA MONTEIRO OLIVER, RF 660.819.1, a partir de 1/9/2018, do cargo de Assessor Técnico Legislativo, Ref. DAS-13, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município, constante da Lei 13.169/01 e do Decreto 57.959/2017, vaga 252, tendo em vista sua aposentadoria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de setembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO

218-PREF, ITEM 19, DE 27 DE AGOSTO DE 2018, PUBLICADO NO DOC DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação do senhor JOSIAS BARCELOS JUNIOR, RF 817.580.2, é, excepcionalmente, a partir de 21.8.2018, vaga 3238.

APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 228-PREF, ITEM 34, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018, PUBLICADO NO DOC DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação da senhora VALERIA CRISTINA SILVA FRANZESE, RF 662.035.3 vínculo 1, é para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 10448, e não como constou.

São Paulo, aos 19 de setembro de 2018

BRUNO COVAS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

Email - Secretaria do Governo Municipal - Pedido de afastamento do Titular da Pasta – **AUTORIZO** o afastamento do senhor JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, RF 838.371.5, Secretário do Governo Municipal, com prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo que titulariza, no período de 19 de setembro a 05 de outubro de 2018, para tratar de assuntos particulares.

2016-0.165.995-0 - Spin Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Pedido de cancelamento de multa – recurso – 1. À vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo 2016-0.165.995-0, em especial as manifestações da SUB-Mooça às fls. 29v. e 33, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 37/39 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 40/43, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por SPIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., por falta de apresentação de fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa 08-264.641-4. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2018-0.071.482-0 - Oi Móvel S/A (Advª Luciana Gil Ferreira, OAB/SP 268.496) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de SUB-VP (fl.59), do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 67/69 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 70/76, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por OI MÓVEL S/A, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 06-231.048-8 de 3/10/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.046.720-2 - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa 09-174.970-1, lavrado em 1/8/16. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.072.966-5 - Nextel Telecomunicações Ltda. - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa 06-229.852-6 lavrado em 7/8/15. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2015-0.245.166-9 - Irving Szczepan Ratuszny - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por IRWING SZCZEPAN RATUSZNY, com fundamento no inciso III do artigo 59 e 114 da Lei 16.642/17, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso residencial, categoria de uso R1, localizada na Rua Adelino Fontoura, 379, contribuinte 091.253.0103-9. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2015-0.260.395-7 - Castilho Empreendimentos Imobiliários e Consultoria Empresarial Eireli - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CASTILHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, com fundamento no inciso III do artigo 59 e artigo 114 da Lei 16.642/17, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso comercial, subcategoria de uso nR1, localizado na Rua Sebastião Preto, nº 99, também fazendo frente para a Rua Madre de Deus, contribuintes 032.047.0004-6; 032.047.0005-4 e 032.047.0007-0. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2009-0.321.531-0 - Eliane Zachano de Oliveira e Outros - Pedido de alvará de aprovação e execução de reforma – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SERVIN/SMUL, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por ELIANE ZACHANO DE OLIVEIRA E OUTROS, com base no inciso III do artigo 59 e artigo 114 caput da Lei 16.642/17, em vista da falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da decisão questionada, relativa ao pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, com aumento de área e mudança no uso, em imóvel destinado a local de reunião (culto) e serviços profissionais, subcategorias de uso nR1 e nR2, situado na Avenida do Cursino, 2995, também fazendo frente com a Rua Kitzy Utiyama, 198, Ipiranga, contribuinte 048.136.0067-0 - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

CASA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Of. 57/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Afastamento de Marco Antonio Lacava - No uso da competência delegada pelo Decreto 57.959/2017, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor MARCO ANTONIO LACAVA, RF 319.897.9, lotado na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, para prestar serviços na CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo até 31/12/2018.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DA SECRETÁRIA SUBSTITUTA

2017-0.077.797-8 - MARIA LUZIA JORGE, RF 476.419.6 vínculo 3 - Apuração de débito. Servidora falecida. Débito incluído pela PGM no rol das cobranças inviáveis - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o despacho do Procurador Diretor do Departamento Fiscal, às fls. 63, e a manifestação da Assessoria Jurídica de SGM, às fls. 57/60, a qual adoto como razão de decidir, **CANCELO** o débito apurado para a ex-servidora MARIA LUZIA JORGE, RF 476.419.6 vínculo 3, falecida sem deixar bens em 11/02/2015, no valor de R\$ 1.112,67, considerando ter sido autorizado pela Procuradoria Geral do Município o não ajuizamento de demanda e a inclusão do crédito no rol das cobranças inviáveis, ante a absoluta antieconomicidade do prosseguimento do processo e o diminuto valor perseguido.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

PUBLICADO NESTA DATA POR OMISSÃO

E-mail de 14/09/2018 - À vista do e-mail de 14/09/2018, **AUTORIZO** o deslocamento da Viatura Placa FXJ-1916, ao Município de Guarulhos – São Paulo, à Rua Dona Tecla, nº 350 - Flor da Montanha, para buscar o Palestrante Tenente Alcides Candido Brasil - Evento SIPAT/2018-SMSU, com a guarnição composta pelo servidor: Motorista Carlos Marcondes da Silva, no dia 19 de setembro de 2018 às 08h00.

E-mail de 17/09/2018 - À vista do e-mail de 17/09/2018, **AUTORIZO** o deslocamento da Viatura N 4039, Placa GB W8573 - Prefixo GC 2281-0 ao Município de Cajamar –Rua Takaharu Urano, 1610 - Bairro Polvilho, com a guarnição composta pelo servidor: Motorista CE Welton Costa Paes - RF: 788.739.600 dist.8969, Encarregada CE Fabiana Aparecida Paes Velasques RF: 788.424.9.00 - disr.8845, no dia 17 de setembro de 2018 das 09h00 às 16h00, podendo se estender.

E-mail de 18/09/2018 - À vista do e-mail de 18/09/2018, **AUTORIZO** o deslocamento da Viatura Placas GEU 7650 - Prefixo GC 2493-6 ao Município de Santo André - Cemitério da Saudade- Avenida da Saudade, s/n Vila Assunção, para velório e sepultamento do senhor Pedro Thomé Neto, pai do servidor Silvio Conceição Thomé - Diretor da DTIC, com as guarnições compostas pelos servidores: Motorista Edivaldo Edílio Romualdo-RF: 648.109.400, Marcel Bussolin Marques RF: 839.728-7, Espedito Marques de Souza RF: 625.084-7, Agnaldo Vieira de Lima RF: 648.594-4, a partir das 09h00 velório e o sepultamento às 15h00.

SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GABINETE DA SECRETÁRIA

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DESPACHOS DO COORDENADOR

6064.2018/0000979-3

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente do deferimento da área competente, qual seja Supervisão de Feiras Livres e, da manifestação da Diretora de Departamento Técnico, que acolhe e adoto como razão de decidir, pela competência conferida a esta Coordenadoria, pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido de aumento da metragem do titular Massaaki Isa-ME, matrícula nº 014.911-04-3, G-14.01, de 03x03 para 05x04, nas feiras sob registro, com fundamento no art. 7º, Decreto nº 48.172/2007, respeitando a disposição legal vigente. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15(quinze) dias úteis para a interposição de eventuais recursos, teor do que prevê o art. 36, da Lei Municipal nº14.141/2006.

6064.2018/0000710-3

Maurício Leonardo de Lima Magalhães – Solicita transferência de permissão de uso (matrícula) para terceiros nos termos do art. 18 do Decreto nº 48.172/2007. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente do deferimento da área competente, qual seja Supervisão de Feiras Livres (doc.9854135) e, da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica(doc.010580062) que acolhe e adoto como razões de decidir, pela competência conferidas a Supervisão de Feiras, pelo art. 30 do Decreto nº 58.153/2018, e pelas competências conferidas a esta Coordenadoria, pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido de transferência de permissão de uso (matrícula) para terceiros, para o indicado Maria Eunice Batista de Oliveira, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 716.646.374-00, com fundamento no artigo 18, do Decreto nº 48.172/2007, solicitado por Maurício Leonardo de Lima Magalhães -Me, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.384.008/0001-57, matrícula 023610-01-8. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15(quinze) dias uteis, para a interposição de eventuais recursos, teor do que prevê o art.36 da Lei nº 14.141/06.

6064.2018/0001036-8

Sivaldino Cedro de Souza – Solicita redução de metragem. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação da Diretora de Departamento Técnico (doc. 010791287) e do deferimento da área competente, Supervisão de Feiras Livres (doc. 010305703), que acolhe e adoto as razões de decidir pelas competências conferidas pelos incisos IV e IX, art. 28 do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido de redução de metragem, tendo em vista a adequação de metragem de 08x02 para 06x02, apresentado pelo feirante Sivaldino Cedro de Souza, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 52.184.041/0001-89, titular da matrícula nº 001404-02-4, com amparo legal, já que atende os critérios de seleção estabelecidos no art. 7, Grupo 4, do Decreto nº 48.172, de 6 de março de 2007, que regula a matéria.

6064.2018/0000777-4

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente do deferimento da área competente, qual seja Supervisão de Feiras Livres e, da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica, que acolhe e adoto como razão de decidir, pela competência conferida a esta Coordenadoria, pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido de baixa total da matrícula 030.450-0-2, grupo 18.00, com fundamento no art. 25, Decreto nº 48.172/2007, respeitando a disposição legal vigente. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15(quinze) dias úteis para a interposição de eventuais recursos, teor do que prevê o art. 36, da Lei Municipal nº14.141/2006.

6064.2018/0001581-5

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente do deferimento da área competente, qual seja Supervisão de Feiras Livres e, da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica, que acolhe e adoto como razão de decidir, pela competência conferida a esta Coordenadoria, pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018, REVOGO a permissão de uso outorgada à MAIANE LIMA DOS SANTOS -MEI, MATRICULA Nº 012.652-02-4, grupo 01.00, representada pela pessoa física, inscrita no CNPJ, sob nº 21.212.242/0001-19, a partir da publicação deste ato. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15(quinze) dias úteis para a interposição de eventuais recursos, teor do que prevê o art. 36, da Lei Municipal nº14.141/2006.

6064.2018/0001584-0

1. À vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo, notadamente do deferimento da área competente, qual seja Supervisão de Feiras Livres e, da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica, que acolhe e adoto como razão de decidir, pela competência conferida a esta Coordenadoria, pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018, REVOGO a permissão de uso outorgada à MARCOS JOSÉ DA SILVA -ME, MATRICULA Nº 012.968-03-0, grupo 04.00, representada pela pessoa física, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.127.359/0001-40, a partir da publicação deste ato. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15(quinze) dias úteis para a interposição de eventuais recursos, teor do que prevê o art. 36, da Lei Municipal nº 14.141/2006.

6064.2018/0001577-7

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente do deferimento da área competente, qual seja Supervisão de Feiras Livres e, da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica, que acolhe e adoto como razão de decidir, pela competência conferida a esta Coordenadoria, pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018, REVOGO a permissão de uso outorgada à ALEX DA SILVA BONFIM -ME, MATRICULA Nº 041.230-01-9, grupo 03.00, representada pela pessoa física, inscrita no CNPJ, sob nº 11.013.581/0001-12, a partir da publicação deste ato. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15(quinze) dias úteis para a interposição de eventuais recursos, teor do que prevê o art. 36, da Lei Municipal nº14.141/2006.

6064.2018/0001583-1

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente do deferimento da área competente, qual seja Supervisão de Feiras Livres e, da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica, que acolhe e adoto como razão de decidir, pela competência conferida a esta Coordenadoria, pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018, REVOGO a permissão de uso outorgada à VICENZO SASSO-ME, MATRICULA Nº 008445-01-0, grupo 04.00, representada pela pessoa física, inscrita no CNPJ, sob nº 49.789.993/0001-11, a partir da publicação deste ato. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15(quinze) dias úteis para a interposição de eventuais recursos, teor do que prevê o art. 36, da Lei Municipal nº14.141/2006.

6064.2018/0001421-5

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente do deferimento da área competente, qual seja Supervisão de Feiras Livres e, da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica, que acolhe e adoto como razão de decidir, pela competência conferida a esta Coordenadoria, pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido de transferência para terceiros, elaborada pela empresa Ana Maria Brizola Bicego-ME, de matrícula nº 002.441-02-0, para Maria Luciene dos Santos Tomimatu-ME, CNPJ nº 30.827.366/0001-08, com fundamento no art. 18, Decreto nº 48.172/2007, respeitando a disposição legal vigente. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15(quinze) dias úteis para a interposição de eventuais recursos, teor do que prevê o art. 36, da Lei Municipal nº14.141/2006.

6064.2018/0001386-3

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente do deferimento da área competente, qual seja Supervisão de Feiras Livres e, da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica, que acolhe e adoto como razão de decidir, pela competência conferida a esta Coordenadoria, pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido elaborado pela empresa Distribuidora de Bananas Qualiban Ltda, matrícula nº 000.966.03-7, grupo de comércio 05.00, para a inclusão da preposta Sra Drielly Avila Ribeiro, inscrita no CPF nº109.422.539-81 e RG nº 13.898.190-8, com